

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022/0662-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, CELEBRADO EM 02.12.2022, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por sua Procuradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 24/166 de 31 de outubro de 2024, o seguinte:

(SEI 5010.2022/0018700-4)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.1, do instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo estipulado no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades abaixo especificadas:

TIPO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE litros	PREÇO UNITÁRIO ANP R\$	PREÇO TOTAL R\$
GASOLINA TIPO C	32.400	5,94	192.456,00
ETANOL	600.000	3,92	2.352.000,00
DIESEL BS10	28.800	6,08	175.104,00
VALOR TOTAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.719.560,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA		-6,38%	- 173.507,93
VALOR TOTAL (COM DEDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.546.052,07



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de dezembro de 2024, encerrando-se em 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 constam da “Previsão Orçamentária da **SPTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 30.678.
- 4.2. Para os demais exercícios, ficam os recursos condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.719.560,00 (dois milhões, setecentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta reais), que, aplicada a taxa de administração negativa de -6,38% (seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento negativos) resulta em R\$ 2.546.052,07 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:

6.1.1. Carta DA/SAM/ADM nº 199/2024, datada de 26 de setembro de 2024, da **SPTrans**.

6.1.2. Carta s/nº, datada de 27 de setembro de 2024, da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2022/0662-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 11 NOV. 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

MARILZA ROMANO
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e de Infraestrutura

PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
"CONTRATADA"

RENATA NUNES FERREIRA [redacted] Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA [redacted]

RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora

Testemunha

1ª
Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº: [redacted]

2ª
Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº: [redacted]

ADITIVO
Gerência de Contratos
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
11/11/24

Tânia Cristina Bozetti R. da Silva



PRIME
Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Santana de Parnaíba – São Paulo

At.: **Sr. Iury Polastro**

Ref.: **Contrato nº 2022/0662-01-00**

Prezados Senhores

Fazemos referência ao nosso contato nº 2022/0662-01-00, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, o qual vence 15.12.2024.

Em resposta à consulta formulada por nossa carta DA/SAM/ADM-120/2024 de 20.06.2024, a Prime manifestou interesse na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme carta de 21.06.2024.

Desta feita vimos apresentar as quantidades de combustíveis necessárias ao novo período, bem como o valor do aditivo, o qual foi composto considerando os preços de mercado para a Capital de São Paulo, extraídos do Boletim nº 037/2024 – Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis – publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, compreendendo a semana de 08 a 14.09.2024.

TIPO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE litros	PREÇO UNITÁRIO ANP R\$	PREÇO TOTAL R\$
GASOLINA TIPO C	32.400	5,94	192.456,00
ETANOL	600.000	3,92	2.352.000,00
DIESEL BS10	28.800	6,08	175.104,00
VALOR TOTAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.719.560,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA		-6,38%	-173.507,93
VALOR TOTAL (COM DEDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.546.052,07



A fim de que possamos adotar as providências necessárias, agradecemos sua breve manifestação sobre as presentes informações.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS
Assinado de forma digital por JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS
Dados: 2024.09.26 09:26:34 -03'00'

JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS

Responsável pela Assessoria Administrativa



À
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
REF. CONTRATO Nº 2022/0662-01-00 (vencimento 15/12/2024)

CLIENTE: 7571

OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência – Especificações Técnicas da Ata de Registro de Preços nº 007/SEGES COBES/2022 (Processo SEI 6013.2022/0003362-6 – Pregão Eletrônico nº 04/2022-COBES).

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calcada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06502-160 - Fone/Fax: (19)3518-7021 - e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, vem a presença de V.Sa., vem por meio deste:

MANIFESTAR INTERESSE NA PRORROGAÇÃO COM O REAJUSTE do CONTRATO Nº 2022/0662-01-00, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, que dispõe o que segue:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, esta empresa mostra-se favorável a prorrogação do pelo período de mais 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Desta forma, solicitamos a manifestação se haverá interesse recíproco na prorrogação por parte desta contratada, sendo caso positivo, providenciar o envio do Termo Aditivo quanto ao novo prazo, antes do fim da VIGÊNCIA do contrato que está previsto para a data de **15/12/2024** para que assim todos os procedimentos sejam realizados em tempo hábil, garantindo assim nenhum transtorno e/ou interrupções à frota de veículos, devido a necessidade de atualização da **NOVA VIGÊNCIA** em nosso sistema.

www.primebeneficios.com.br

Rua Calcada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(19) 3518-7021 e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br.



Ressaltamos que é imprescindível o envio de uma via do termo aditivo assinado por ambas as partes em tempo hábil, para que os procedimentos internos desta contratante sejam realizados dentro do prazo e não haja transtornos aos serviços prestados.

Campinas, 27 de setembro de 2024.

RENATA NUNES
FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RENATA NUNES FERREIRA

TEL: (19) 3518-7021 | E-MAIL: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br



www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(19) 3518-7021 e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br.